



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00017/2026**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria N° 005/2026 realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 21/01/2026 a 23/01/2026, até as 14:00 horas (horário de Brasília- DF). O horário de expediente do setor de licitação é das 08:00 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br).

**1.0- DO OBJETO:**

- Constitui objeto: **Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2026, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Emas-PB.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

**2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE - 12 361 1002 2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 361 1002 2020 Manutenção do Salário Educação-QSE - 12 365 5000 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche - MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 64.538,10 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2026.

**4- HABILITAÇÃO:**

**4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

**4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

**4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A:**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

**4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, esta em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

**6.0 – DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento ocorrerá através de transferência bancária, mensalmente, após empenho e liquidação, atestando-se a execução dos serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a contraprestação mensal conforme prestação de serviços.

**7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital do Chamamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Emas -PB, 20 de janeiro de 2026

---

LIOVANIO GALDINO  
Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2026, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Emas-PB.**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas regatas em malha PP (100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 02 (dois) anos	CONJ	60
2	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas regatas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 02 ( dois) anos	CONJ	50
3	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas regatas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 04 (quatro) anos	CONJ	60
4	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas regatas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> na e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 04 ( quatro) anos	CONJ	60
5	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas regatas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 06 (seis) anos	CONJ	60
6	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas regatas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 06 (seis) anos	CONJ	90
7	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 08 (oito) anos	CONJ	60
8	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas em malha PP(100% poliéster ) com sublimação total com logo	CONJ	60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

	da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 08 (oito) anos		
9	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 10 (dez) anos	CONJ	50
10	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 10 (dez) anos	CONJ	60
11	Conjunto de fardamento infantil feminino (short saia), camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 12 (doze) anos	CONJ	50
12	Conjunto de fardamento infantil masculino, camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 12 (doze) anos	CONJ	50
13	Conjunto de fardamento adolescente feminino (short saia), camisas em malha PP(100% poliéster ) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 14 (quatorze) anos	CONJ	40
14	Conjunto de fardamento adolescente masculino, camisas em malha PP(100% poliéster ) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 14 (quatorze) anos	CONJ	30
15	Conjunto de fardamento adolescente feminino (short saia), camisas em malha PP(100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short saia em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 16 (dezesseis) anos	CONJ	30
16	Conjunto de fardamento adolescente masculino, camisas em malha PP (100% poliéster) com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> e short em malha helanca, (100% poliéster), gramatura 265 g/m <sup>2</sup> , tamanho 16 (dezesseis) anos	CONJ	30
17	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido malha PP, com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gola ribana, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , tamanho P	UND	60
18	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido malha PP, com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gola ribana, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , tamanho M	UND	360
19	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido malha PP, com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em	UND	80



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

	serigrafia, gola ribana, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , tamanho G		
20	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido malha PP, com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gola ribana, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , tamanho GG	UND	40
21	Camiseta manga curta, confeccionada em tecido malha PP, com sublimação total com logo da prefeitura/secretaria em serigrafia, gola ribana, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , tamanho XGG	UND	30
			64.538,10

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta de preços;
- 3.2. Os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada;
- 3.3. A entrega deverá ocorrer no Município contratante;
- 3.4. Não haverá nenhuma despesa extra para o município.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** São obrigações da contratante:
- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, além de:

**5.1.1.** Fornecer os produtos com pontualidade, conforme as especificações e padrões de qualidade apresentados na proposta;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**5.1.3.** Comunicar previamente à Administração eventual impossibilidade de cumprimento do objeto contratado;

**5.1.4.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.5.** Arcar com despesas decorrentes de danos causados a terceiros durante a execução do contrato.

**6. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE - 12 361 1002 2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 361 1002 2020 Manutenção do Salário Educação-QSE - 12 365 5000 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche - MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

---

LIOVANIO GALDINO  
Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão social: \_\_\_\_\_ - N° do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS: \_\_\_\_\_

DISPENSA Nº 00007/2026.

**OBJETO: Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2026, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Emas-PB.**

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ANEXO II- DISPENSA Nº 00007/2026

**MINUTA DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº00007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2026**

**CONTRATO - Nº: \_\_\_\_\_/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E \_\_\_\_\_ –  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_ CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00007/2026, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2026, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Emas-PB.**

b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00007/2026 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

a) Responsabilizar-se com danos a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

b) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

c) Enviar nota fiscal, mensal, para o e-mail do setor financeiro de imediato a sua emissão;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- d) Comunicar, com antecedência, a indisponibilidade de prestação dos serviços, sem prejuízo das punições previstas;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Os serviços deverão obedecer normas das técnicas e linguagens cultas;
- g) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- j) responsabilizar com a utilização de equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de danos a terceiros decorrente da execução do contrato;
- l) Comparecer ao município para realizar os serviços.

**CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

**CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA**

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2026, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofre revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

**CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

**CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE - 12 361 1002 2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 361 1002 2020 Manutenção do Salário Educação-QSE - 12 365 5000 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

.....

---

---

.....

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ANEXO III – DECLARAÇÕES CONJUNTO**

**REFERENTE: DISPENSA Nº 00007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

**7.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**8.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.